

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020

(em 04 de junho de 2021)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB № 091/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, POPULARMENTE CONHECIDA COMO "PONTE DO PIRÃO", NA LOCALIDADE DE RIO AREÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 038/2020, TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF n º 560.121.019-53, e ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.599.059/0001-00, com sede na Cidade de Criciúma/SC, neste ato, representada por seu diretor comercial, *Sra. Mara Regina Perraro*, Portadora da Carteira de Identidade nº 1.746.004, e do CPF/MF nº 531.065.049-00, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando as razões e pedido de aditivo de reequilíbrio contratual e de prazo de vigência e execução da empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 091/2020;
- Considerando as permissivas legais previstas na Lei 8.666/93;
- Considerando o deferimento administrativo aos pedidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo de execução e de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, e ainda, o reequilíbrio econômico financeiro dos preços dos itens 2.3, 2.4, 3.3, 3.4, 4.3, 4.4, 5.3, 5.4 do Contrato Original, celebrado em 20 de maio de 2020, sob nº 091/2020, e SINAPI 96.546 e SINAPI 96.550 referente ao Aditivo Contratual nº 02/2020, firmado em 17 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL



2ª. O reequilíbrio econômico-financeiro tem fundamento no art. 65, inc. II, "d" e a prorrogação do contrato no art. 57, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3ª. O prazo de vigência e execução do Contrato n° 091/2020 fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias contados do último aditamento de prazo, ou seja, até 15/08/2021.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e execução do Contrato nº 091/2020, dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e de acordo com as justificativas expostas no Pedido de aditivo do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

4º. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento, o valor do contrato será praticado de acordo com a planilha a seguir:

Item	Quantidade	Valor	Valor Total	Valor	Valor Total	Valor a
		Unitário	Licitado	Unitário	Reajustado	Aditivar
		Licitado		Reajustado		
Aço 8,00mm (ITENS				-		
2.3; 3.3; 4.3; e 5.3).	1.917,43	R\$ 11,02	R\$ 21.130,08	R\$ 20,91	R\$ 40.093,46	R\$ 18.963,38
Aço 10,00mm (ITEM						
SINAPI 96.546).	139,36	R\$ 10,00	R\$ 1.393,60	R\$ 20,24	R\$ 2.820,64	R\$ 1.427,04
Aço 12,50mm (ITENS						
2.4; 3.4; e 5.4).	3.188,29	R\$ 4,50	R\$ 14.347,31	R\$ 19,48	R\$ 62.107,89	R\$ 47.760,58
Aço 20,00mm (ITEM						
4.4).	1.119,76	R\$ 9,15	R\$ 10.245,80	R\$ 19,48	R\$ 21.812,92	R\$ 11.567,12
Aço 25,00mm (ITEM						
SINAPI 96.550).	921,13	R\$ 7,87	R\$ 7.249,29	R\$ 19,12	R\$ 17.612,01	R\$ 10.362,72
Valor Total R\$ 90.080,84						
Desconto da Licitação 4,84% R\$ 4.359,91						
Valor total do Reequilíbrio R\$ 85.720,93						

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5º. Ao presente termo aditivo é atribuído o valor de R\$ 85.720,93 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte reais e noventa e três centavos), passando o valor global do Contrato nº 091/2020, de 20 de maio de 2020, para R\$ 524.368,54 (quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo Único. Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2021, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo: *Proj/Ativ.* 1.007 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS (140) 4.4.90.00.00.00.00.00 0000 Aplicações Diretas



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6ª. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidem com as constantes do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

, ,	
Fortuna/SC, em 04 de junho de 2021.	
NERI VANDRESEN	ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI
Prefeito Municipal	Contratado
TE	ESTEMUNHAS
Nome: Júnior Schmitz	Nome: Kessia Meurer
CPF: 014.919.699-70	CPF: 081.472.379-95